



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**

**EDITAL 02/2023 PROGRAMA DE EXTENSÃO NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE  
INTERAÇÃO JURÍDICA COMUNITÁRIA – NIJuC/DEPARTAMENTO DE  
DIREITO/CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS/UFSM NO ÂMBITO DA  
CHAMADA PARA FOMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DA UFSM NO TERRITÓRIO  
DO DISTRITO CRIATIVO CENTRO-GARE**

A ação de extensão denominada *Diplomacia Universitária: Casa das Nações*, torna pública a abertura de inscrições para seleção de BOLSISTA para atuar junto ao **Distrito Criativo**, conforme descrição das vagas no item 3 desta chamada.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições dos/as interessados/as serão realizadas somente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado pelo projeto correspondente no item 3 desta chamada, no período de 22 a 30/05/2023.
- 1.2. Será considerada válida **apenas** a inscrição dos/as candidatos/as que preencherem todos os campos da Ficha de inscrição (ANEXO II);
- 1.3. O/A candidato/a selecionado/a deve estar matriculado(a) regularmente e que **não deve dispor de outra bolsa institucional**; e
- 1.4. Será dada preferência a acadêmicos dos cursos especificados no item 3 e com experiência em atividades relacionadas à área de demanda da bolsa.

## **2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 2.1. A seleção será realizada conforme segue:
  - 2.1.1. Cumprimento dos requisitos dispostos no item 3;
  - 2.1.2. Compatibilidade dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas com aqueles do coordenador;
  - 2.1.3. Entrevista individual realizada com os/as candidatos/as, na qual será avaliado se as competências e habilidades destes/as são compatíveis para a execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática de atuação; e
  - 2.1.4. Análise do Curriculum (preferencialmente Lattes) e do Histórico Escolar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**

### 3. DAS VAGAS

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
<i>Diplomacia Universitária: Casa das Nações</i>	01	<p>*20 (vinte) horas de disponibilidade semanal;</p> <p>* Será dada preferência a estudantes dos Cursos de Relações Internacionais, História, Ciências Sociais e Geografia, nesta ordem.</p> <p>* Ter conhecimento do Pacote Office (<i>Word, Excel, Power Point</i>);</p> <p>* Conhecimento de Língua árabe ou Inglês.</p>	<p>A inscrição será realizada por meio do e-mail <a href="mailto:jose.filho@ufsm.br">jose.filho@ufsm.br</a></p> <p>As entrevistas seguirão o cronograma conforme o item 5 deste edital, e o horário/local serão informados na resposta à mensagem de confirmação do recebimento da inscrição.</p>
Coordenador/a do Projeto: Prof.Dr.José Luiz de Moura Filho			

\* Plano de atividades de cada bolsista no Anexo I.

### 4. DA CARGA HORÁRIA

**4.1** O/A candidato/a deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, que corresponderá à remuneração de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais; e

**4.2** O início das atividades será no dia 01 de junho de 2023.

### 5. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
-----------	---------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**

Inscrições	22/05/2023 a 28/05/2023
Entrevistas	29/05/2023
Resultado Preliminar	30/05/2023
Período para Recurso	31/05/2023 (até as 12h)
Resultado Final	31/05/2023
Vigência	01/06/2023 a 30/11/2023

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


**6.1** Tão logo tenham início as atividades, o/a bolsista deverá ter, ou prontamente providenciar, conta **corrente**, em seu nome (onde seja o **titular**), para o recebimento de bolsa mensal, não podendo ser do tipo “conjunta”.

**6.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

**6.3** A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Extensão – PRE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**6.4** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [jose.filho@ufsm.br](mailto:jose.filho@ufsm.br).

Santa Maria (RS), 22 de maio de 2023.



Prof. Dr. José Luiz de Moura Filho

*Departamento de Direito/CCSH/UFSM - SIAPE 3220772*

**ANEXO I – RESUMO DA AÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**

O Projeto *Diplomacia Universitária: Casa das Nações* é a tentativa de resgate de uma iniciativa do Reitor fundador, Prof. Mariano da Rocha, que visava constituir, na UFSM, um equipamento cultural para, dentre outras coisas, sediar acervo bibliográfico de países cujos nacionais contribuísssem para a instituição. Na atual versão, a proposta consiste num espaço de referência, para imigrantes e refugiados, para acesso a Políticas Públicas socioculturais. Visa, assim, promover, planejar e executar ações orientadas ao acesso a bens de natureza cultural, no campo das Relações Internacionais. A relação do Projeto com o Distrito Criativo prende-se ao fato de que as comunidades árabes – sírios, libaneses, palestinos, jordanianos, etc. – depois de atuarem, inicialmente e até a década de 1950, como “mascates”, foram se instalando no centro, mais especificamente na Av. Rio Branco e adjacências, com comércio e prestação de serviços (como hotéis, por exemplo), colaborando, assim, com o desenvolvimento da cidade enquanto polo comercial da região. Muitos de seus descendentes, inclusive, com passagem pela UFSM, seja como alunos (especialmente por meio do Programa especial de acesso de iniciativa do MIGRAID, mas não só), seja enquanto docentes, como é o caso da Profa. Neida Morales, do ex-Reitor Paulo Sarkis, da Profa. Jalusa Abaide, o Prof. Gihad, etc. A invisibilidade da presença árabe no Distrito Criativo se traduz, por exemplo, na ignorância de muitos sobre a existência de uma mesquita, na esquina da Rua Vale Machado com a Av. Rio Branco, a qual tem como vizinha, a única sinagoga da região central – se não mesmo que do interior - do Rio Grande do Sul, espaços de religiosidade que, apesar dos conflitos na Terra Santa, aqui convivem em razoável harmonia. A Sociedade Libanesa, por exemplo, não possui uma sede própria, mas realiza, anualmente, jantar em comemoração ao Dia do Líbano, dentre outras atividades, carecendo, assim, de espaços físicos para manifestações culturais que, com certeza em muito enriquecerão o Distrito Criativo. Para tanto é necessário articular-se a rede de negócios de proprietários com ascendência árabes, a fim de proporcionar a necessária visibilidade que etnias que sofrem xenofobia e discriminação necessitam para, inclusive, se desfazer equívocos como achar que todo árabe é muçulmano, e este é terrorista!

### **Síntese de ações previstas para o ano corrente**

Para o corrente ano, as ações previstas se concentram no mapeamento da origem dos empresários e moradores – árabes ou descendentes - do perímetro definido como Distrito Criativo, identificando-se os países de que procedem, número de pessoas, profissões, datas comemorativas, culinária, religião, etc.

Ao depois, se pretende elaborar um rol dos negócios cujos proprietários são árabes – ou descendentes - e elaborar registros audiovisuais, com depoimentos sobre a experiência da migração, as impressões sobre o Brasil e, mais especificamente, Santa Maria e a Av. Rio Branco.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**

Ainda, apoiar a organização de atividades culturais, como mostras fotográficas, ciclos de cinema, jantares comemorativos, cerimônias religiosas, cursos de língua e civilização árabe, etc., as quais poderão ocorrer nos próprios estabelecimentos de propriedade de nacionais – ou descendentes – de árabes.

### **Impacto e transformação social esperados**

No curto prazo, espera-se dar visibilidade à histórica presença árabe (de várias nacionalidades) no Distrito Criativo, por meio do resgate das memórias dos moradores/empresários da zona.

Já a médio prazo, estima-se poder consolidar calendários de atividades e roteiros de visitação a espaços que dialoguem com a cultura árabe, no âmbito da proposta do Distrito Criativo.

Por fim, a longo prazo, pretende-se que a contribuição dos povos árabes para as artes e a ciência seja conhecida e valorizada pelas demais comunidades locais/regionais.

### **Plano de Trabalho do(a) Bolsista**

**Junho a julho/23** - Mapeamento da origem dos empresários e moradores – árabes ou descendentes - do perímetro definido como Distrito Criativo, identificando-se os países de que procedem, número de pessoas, profissões, datas comemorativas, culinária, religião, etc.

**Junho a julho/23** – Identificação dos negócios localizados no perímetro do Distrito Criativo, cujos proprietários são árabes, ou descendentes.

**Agosto a novembro/23** - Elaborar registros audiovisuais, com depoimentos sobre a experiência da migração, as impressões sobre o Brasil e, mais especificamente, Santa Maria e a Av.Rio Branco.

**Junho a novembro/23** - Apoiar a organização de atividades culturais, como mostras fotográficas, ciclos de cinema, jantares comemorativos, cerimônias religiosas, cursos de língua e civilização árabe, etc., as quais poderão ocorrer nos próprios estabelecimentos de propriedade de nacionais – ou descendentes – de árabes.

## **ANEXO II**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

### FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA NIIJuC 01/2023

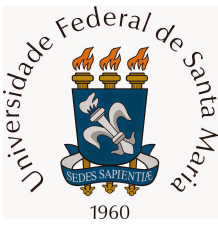
<b>NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):</b>	
<b>IDENTIDADE DE GÊNERO:</b>	<b>COR/RAÇA:</b>
<b>CURSO:</b>	
<b>SEMESTRE:</b>	<b>N.º MATRÍCULA:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):</b>	
<b>E-MAIL(S) PARA CONTATO:</b>	
<b>POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? ( ) SIM ( ) NÃO</b>	
<b>TRABALHA FORA DA UFSM? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ONDE?</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS:*</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>

\*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

### QUADRO DE HORÁRIOS

(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista;  
deve somar **16h**)

<b>TURNO</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					
<b>Noite</b>					



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e

2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

<p>Data da inscrição:</p> <p>...../...../.....</p>	<p>Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada):</p>
--	---